



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 762

Altera parte da Resolução CUNI nº 620, que aprovou regulamento de cantinas, lanchonetes e restaurantes na UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 191ª reunião ordinária, realizada em 25 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pela Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, pelo OF. DIR. ICHS/UFOP Nº 147/2006,

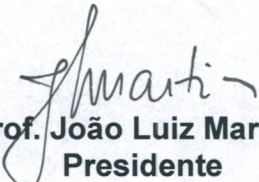
### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o artigo 12, **caput**, da Resolução CUNI nº 620, que aprovou o regulamento das cantinas da UFOP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12** Não será permitida a venda de bebidas com álcool, de cigarros e congêneres na cantina.”

**Art. 2º** Fica mantido o parágrafo único do citado artigo.

Ouro Preto, em 25 de agosto de 2006.

  
**Prof. João Luiz Martins**  
**Presidente**